



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3238, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.298.096-3/2003, de interesse de BRASIL TELECOM S/A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05 e Gleba 01, situados à Avenida Sonemberg, Rua João Correia Lima e Rua Itumbiara, Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir as áreas 01 e 02 e Área Pública Municipal-APM, destinada ao Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (dos lotes 03, 04, 05 e Gleba 01 na Gleba 01/Lote 03/05)

GLEBA 01/LOTE 03/05	ÁREA	11.663,50m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Sonemberg.....		42,00m
Fundo dividindo com quem é de direito.....	20,54m + 13,70m + 118,07m	
Lado direito dividindo com os lotes 06, 07, 08, 09, 12, Rua João Correia Lima e com quem é de direito.....	39,61m + 151,42m + 58,25m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 02, 25, 23, Rua Itumbiara e Lote 02..		112,57m

2. DESMEMBRAMENTO (lotes 03/05/Gleba 01 na Área 01, Área 02 e Área Pública Municipal-APM, destinada ao Sistema Viário)

ÁREA 01	ÁREA	6.751,40m <sup>2</sup>
Frente para a Rua João Correia Lima.....		47,47m
Fundo dividindo com Área 02.....		71,80m
Lado direito dividindo com quem é de direito.....	40,87m + 118,07m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 06, 07, 08, 09 e 12.....		134,04m

ÁREA 02	ÁREA	4.403,94m <sup>2</sup>
Frente para Avenida Sonemberg.....		42,00m
Fundo dividindo com quem é de direito.....	20,54m + 13,70m	
Lado direito dividindo com o Lote 06 e Área 01.....	39,61m + 71,80m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 02, 25, 23 e Rua Itumbiara e Lote 02.....		112,57m



**ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-APM**

<b>destinada ao Sistema Viário</b>	<b>ÁREA</b>	<b>508,16m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua João Correia Lima.....		17,38m
Fundo dividindo com a Área 01.....		47,47m
Lado direito dividindo com quem é de direito.....		17,38m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 3.126, de 24 de novembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de dezembro de 2003.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal